

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1053/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE CONCERNE À ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA E COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO NÍVEL II NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE) faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura e composição remuneratória do cargo de Secretário – S1 -, passando a ser chamado de Secretário Nível I, especificamente, para as Secretarias de Saúde, Educação, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Administração e Finanças do Município de Pacajus/CE.

Parágrafo Único. Integra também a presente Lei, o Anexo I, que determina nomenclatura e a composição remuneratória do cargo de Secretário Nível I – S1, para as Secretarias citadas no caput deste artigo.

Art. 2º - Fica criado o cargo de Secretário Nível II – S2 -, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Pacajus/CE.

Parágrafo Único. Integra também a presente Lei, o Anexo II, que determina nomenclatura, simbologia e composição remuneratória do cargo de Secretário Nível II – S2.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de novembro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Símbolo	Nomenclatura	Vencimento	Representação	Remuneração
S1	Secretario Nível I	-	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Símbolo	Nomenclatura	Vencimento	Representação	Remuneração
S2	Secretario Nível II	-	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 796, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 1053, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**, que **ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE CON CERNE À ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA E COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO NÍVEL II NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

CUMpra-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS